EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

Chamada Pública nº 06/2026, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização nos Eventos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos nos eventos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização dos **Eventos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2026**, na Orla da Atalaia.

1.2. A inscrição será valida para todos os evento que ocorrerem durante o mês de Outubro, Novembro e Dezembro.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O cadastramento será realizado na Sede da DIROPA, situada na AV. Jornalista Santos Santana - s/n, Parque da Sementeira, Aracaju/SE, de **08 a 11 de setembro de 2026, das 08h às 14h.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 Será realizado o cadastro para os eventos realizados durante o mês de Outubro, Novembro e Dezembro de 2026, dentro das seguintes categorias:

CÓD.	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO
01	CAIXA TÉRMICA (BEBIDAS)	1 CAIXAS TÉRMICAS 360 LITROS
02	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 3X3
03	DRINKS	BARRACA 3X3
04	TOWNER	TOWNER 4X4
05	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X3
06	GULOSEIMAS	CARRINHO
07	BRINQUEDO KIDPLAY	KIDPLAY
08	BRINQUEDO TRENZINHO	UM CARRINHO MOTORIZADO PUXANDO 4 CARRINHOS

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO.

4.1. Para cadastro os interessados deverão apresentar, documentos originais e/ou por aplicativo oficial:

- **Documento oficial com foto original – contendo o RG e CPF;**
- Qualquer comprovante de **residência de ARACAJU** em nome do inscrito (titular), emitido até 60 dias;
- **Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, emitido por instituição oficial, em nome do candidato, contendo data de emissão e validade, com vigência até a data do evento, para os códigos 02, 03, 04, 05 expostos no item 3.1 deste edital, exigido para todos os inscritos.**
- **Para as categorias 04 e 05, expostos no item 3.1 deste edital, é necessário apresentação do documento do veículo em nome do inscrito, não serão aceitos outros documentos de veículos como contrato de compra e venda, contrato de locação e similares.**
- **Para as categorias 07 e 08 será necessário a apresentação de Foto do equipamento, nota fiscal do equipamento em nome do inscrito e ART de funcionamento em nome do inscrito**

4.2. Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por inscrito.

5. DA VALIDAÇÃO

5.1. A inscrição das categorias 04 e 05 deste edital, só será valida após verificação visual dos veículos no dia **14 de setembro, impreterivelmente, às 09h no ESTACIONAMENTO DO PARQUE DA SEMENTEIRA, situado na Avenida Oviedo Teixeira,** munido da documentação do veículo e inscrição.

5.2. O comparecimento após o horário indicado acima ocasionará a desclassificação imediata do inscrito.

5.3. Tal validação terá legitimidade dentro dos seguinte meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2026

6. DO SORTEIO / DO PREÇO PÚBLICO / DA ENTREGA DAS CREDENCIAIS

6.1. O sorteio será realizado na data, horário e local descritos no Informativo publicado no Diário Oficial, bem como Nome do Evento especifico, quantidade de vagas, valores, dias de pagamento, entrega das credenciais, quais categorias farão parte especificamente deste evento e dia autorizado

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C

para montar as estruturas.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial;

7.2. A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

7.3. Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

7.4. Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;

7.5. Para a **categoria 01,** será permitido a utilização de 1 isopor de 100 litros para o armazenamento exclusivo de gelo.

7.6. Para **categoria 03**, fica proibida a manipulação de bebidas previamente, sendo permitido apenas as bebidas manipuladas na frente do cliente.

7.7. Na **categoria 06** será considerado **Guloseimas**, vendedores de Pipoca, Churros, Algodão Doce, Maça do Amor, Chocolate, Bala.

7.8. Para a **categoria 06**, não será permitido a colocação butejao de gás fora do carrinho.

7.9. Ao final do evento o sorteado deverá retirar seu equipamento.

7.10. O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

7.11. O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

7.12. **Para a categoria 03**, fica proibida a utilização de mesa bistro e colocação de caixa térmica fora do espaço pré determinado previsto no item 3.1.

7.13. É proibida divulgação de propaganda eleitoral

7.14. Para os sorteados das categorias 02, 04, 05 ficará condicionado a colocação de 6 (seis) mesas e 24 cadeiras, no local sorteado.

7.15. O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento.

7.16. Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows e intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

7.17. Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo a vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

7.18. Os sorteados das categorias 02 e 03 devem realizar a instalação de aterramento e extintor de

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C

incêndio em suas barracas.

7.19. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO AMBULANTE ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ÓRGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

7.20. Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefónico (79)99152-7868.

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2026.

FABIANO ALMEIDA BRAGA
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA
EMSURB

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C